



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI Nº 780
DE 04 DE ABRIL DE 2017

Autoriza a abertura de créditos suplementares até o limite de mais 60% (sessenta por cento) da despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, e considerando a Legislação em Vigor.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar até o limite de mais 60% (sessenta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária nº. 778, de 16 de dezembro de 2016, Orçamento para o exercício de 2017.

Parágrafo único. Para abertura dos créditos suplementares de que trata este artigo, observar-se-á o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 2º. Que seja apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, a esta casa Legislativa todas as rubricas e o destino desta suplementação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE

Em, 04 de abril de 2017

IOKANAAN SANTANA
Prefeito Municipal